



Nº 3 - 28/01/2026

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE SEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2025/2029, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE SEIS.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Auditório da Biblioteca Almeida Faria, realizou-se a terceira reunião de dois mil e vinte seis da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte cinco a dois mil e vinte e nove, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e os Senhores Vereadores Ana Isabel dos Santos Danado Mémé, Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Paula Cristina Pinto Martins, António Luis Pinto Xavier e Gonçalo Filipe Piteira Simões.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, para dar apoio esteve também presente, Maria Luisa da Silva Martins que secretariou a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

- A) Proposta de Tolerâncias de Ponto para 2026;
- B) Representante do Município na Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas.

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Protocolo para o ano de 2026/ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo;
- B) Proposta de Adenda ao Contrato Programa para a época 2025/26 / Grupo União Sport;
- C) Proposta de Pagamento de Apoios de Setembro a dezembro/25/Programa de Promoção da Prática Desportiva "Crescer em Movimento";
- D) Proposta de Protocolo Desporto Adaptado / Comunidade Sócio Terapêutica Casa João Cidade;
- E) Proposta de Contrato-Programa para a época 2025/2026 / Valenças Futebol Clube;
- F) Proposta de Contrato-Programa para a época 2025/2026 / Cooperativa Índios Traquinas;
- G) Proposta de Contrato-Programa para a época 2025/2026 / Atlético Clube de Montemor;
- H) Proposta para fornecimento de refeições / Estórias em Movimento;
- I) Proposta de Declaração de Utilidade Pública / Sonhos e Troféus Associação Equestre;
- J) Proposta de cedência de Transporte (Ratificação) / Apoio Logístico a Associações;
- K) Cedência de Materiais/Equipamentos / Apoio Logístico a Associações;
- L) Cedência de Espaços Municipais/ Apoio Logístico a Associações.

3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação Financeira;
- B) Proposta de cedência de direito de superfície do lote 24, nº 23 da Rua Caravela e Casquinha em Escoural / Lote a baixo custo para autoconstrução de habitação própria;
- C) Proposta de cedência de direito de superfície do lote 25, nº 21 da Rua Caravela e Casquinha em Escoural / Lote a baixo custo para autoconstrução de habitação própria;
- D) Declaração de Pagamentos em Atraso 2025;
- E) Declaração de Recebimentos em Atraso 2025;
- F) Declaração de Compromissos Plurianuais 2025;
- G) Modificações Orçamentais p/conhecimento em Reunião de Câmara – dezembro 2025.

4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) Processos de Licenciamento

De: JOSÉ JOÃO PRONTO CARRASCO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um armazém agrícola, a levar a efeito no prédio misto denominado por “Courela do Vale do Cervo”, sito na freguesia de Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo.

De: JOAQUIM ALEXANDRINO COELHO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento das obras de ampliação de uma habitação, sita na Rua do Fundão, n.º 6, em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhoras da Vila, concelho de Montemor-o-Novo.

De: EQUALITY FLAME, LDA, requerendo aprovação do licenciamento da obra de demolição parcial, alteração e ampliação de um monte de habitação existente, com anexo, bem como a construção de uma piscina e de um muro de delimitação, numa propriedade denominada “Chão de Fora”, na freguesia de Nossa Senhoras da Vila, concelho de Montemor-o-Novo.

De: PRONURB UNIPESSOAL LDA, requerendo aprovação do pedido de alteração à operação de loteamento para o lote 2 do loteamento da Horta e Ferragial das Almas, em Montemor-o-Novo, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

De: ARLINDO DA SILVA PINTO AMARAL, requerendo aprovação do licenciamento da obra de alterações efetuadas em obra referente à legalização, alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, situada no “Monte do Castanheiro”, em Cortiçadas de Lavre, no concelho de Montemor-o-Novo.

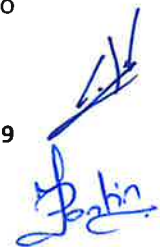
De: HENRIQUE SPÍNOLA MELIM, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração de fachada a levar a efeito no prédio urbano localizado na Rua das Ricas nº19, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, no concelho de Montemor-o-Novo.

B) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à aprovação do projeto para a obra de alteração na habitação sita na Rua da Liberdade, n.º 7 e 9, em Cortiçadas de Lavre

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

- A) Direito de Preferência – Rua Nova, n.º 10, em S. Geraldo, Freguesia de Nossa Senhora do Bispo;



- B) Exercício de Direito de Preferência – Praceta 25 de Abril, lote 10, 1º eq, Fração Autónoma;
- C) de Direito de Preferência – Beco Bento de Jesus Caraça, n.º 22, Fração Autónoma “B”, Freguesia de Nossa Senhora do Bispo;
- D) Exercício de Direito de Preferência – Travessa José Gregório, n.º 10, Fração Autónoma “A”, Freguesia de Nossa Senhora do Bispo:

6. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Substituição de infraestruturas elétricas no Parque de Exposições Mercados e Feiras” – Processo N.º CP09/2025 - Auto de medição N.º 1;
- B) Empreitada de “Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no Âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (Operação N.º ALT20-04- 1406-FEDER-000063)” – Processo CP 05/2019 - Auto de vistoria;
- C) Empreitada “Requalificação do Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20-04- 2316-FEDER-000067)” - Processo N.º CP 06/2018 - Auto de Receção Definitiva;
- D) Empreitada de “Requalificação da Escola Básica do Ciborro” – Processo N.º AD60/2024 - Auto de medição de trabalhos complementares N.º 1;
- E) Empreitada de “Implementação de medidas de eficiência energética da Piscina Municipal Coberta” – Processo N.º CP07/2025 - Auto de medição N.º 1;
- F) Empreitada Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo” - (Candidatura ao Programa 1º
Direito do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do PRR - Plano Recuperação e Resiliência (aviso n.º 01/C02-i01/2021) - Proc.º CP 07/2024 - Auto de medição n.º 14.

7. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

- A) Pedido de abate/substituição de árvores – Gestão do Arvoredo Urbano
- B) Proposta de Criação de Comissão de Gestão do Arvoredo Urbano.

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

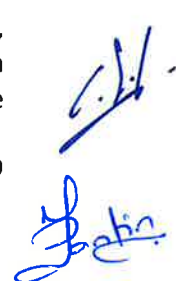
- A) Proposta de Constituição do Conselho Municipal de Educação – 2025/2029;
- B) Proposta de Representante das Juntas de Freguesia do Concelho no Conselho Municipal de Educação 2025-2029;
- C) Proposta de Representante do Conselho Municipal de Juventude no Conselho Municipal de Educação 2025-2029;
- D) Proposta para atribuição de 2 novas bolsas de estudo e suspensão de uma bolsa de estudo AL 2025-26.

9. ATENDIMENTO A MUNICÍPIES

Período Antes da Ordem do Dia

Intempéries

Foi o **senhor Presidente** que inicialmente usou da palavra para se reportar às consequências das intempéries que tem assolado o nosso país. Trata-se de uma depressão que se junta à sequência de duas outras. Esta última atingiu todo o território nacional, com maior incidência no centro do país, nomeadamente nos distritos de Leiria e Coimbra. Foram registados ventos de 150 km hora, fez danos consideráveis e já há a lamentar cinco mortes. Meio milhão de portugueses ficaram sem energia elétrica e há estragos muito significativos em zonas urbanas e zonas rurais, que



afetaram edifícios, habitações, estruturas diversas, quedas de centenas, se não milhares de árvores, carros atingidos e até alguns desalojados.

No nosso Concelho, e até às 13h30 de hoje, registaram-se dezenas de ocorrências, com a queda de 42 de árvores, quer nas zonas urbanas, quer em espaços rurais, 3 habitações danificadas, 4 outras estruturas também danificadas, danos no cemitério de São Francisco, que levou ao seu encerramento devido à queda de ciprestes que lá existiam.

Ocorreram também quebras no fornecimento de energia elétrica, com constrangimentos em vários pontos do concelho, que tiveram incidência, sobretudo em habitações, mas também no abastecimento de água em alguns pontos. Grande parte da rede viária foi afetada com relevo para estradas e caminhos rurais, em particular os de terra batida, mas também em arruamentos e outras estradas de todo o concelho, municipais e nacionais, a maioria das situações foram resolvidas.

Salientou o excelente trabalho de coordenação entre os serviços do município, os bombeiros voluntários e as Juntas de Freguesia. Estiveram operacionais no terreno praticamente durante toda a noite.

Deixou uma palavra de apreço e reconhecimento aos 26 operacionais dos bombeiros que estiveram no terreno em conjunto com os trabalhadores do município, cerca de duas dezenas, a resolver os problemas. Apresentou também um agradecimento às Juntas de Freguesia, pelo apoio e colaboração.

O **senhor Presidente** fez ainda uma referência muito específica à questão da rede viária, que já estava fragilizada e com estas intempéries, naturalmente ficará ainda mais danificada e como tal, será necessário a curto prazo, elaborar um plano de emergência para poder responder às situações mais complicadas e posteriormente, a seu tempo, de um plano de reparações em toda a rede viária.

Interveio seguidamente a **senhora Vereadora Paula Martins** tendo dito que no último mandato, o Executivo reconheceu a importância estratégica da Proteção Civil e apostou no serviço, afetando quatro pessoas à sua estrutura. Entretanto, um técnico superior saiu em mobilidade. Face a esta saída, o que lhes parecia lógico e necessário seria a sua substituição, garantindo a manutenção da capacidade técnica do serviço. No entanto, tal não aconteceu, com a aprovação do mapa pessoal para este ano, o qual disse ter votado favoravelmente, por não ter verificado a eliminação desse lugar, deixando a Proteção Civil com apenas três trabalhadores. Na sua opinião esta opção levanta sérias preocupações. A Proteção Civil tem hoje funções cada vez mais complexas, que exigem planeamento, articulação institucional, acompanhamento permanente do território e capacidade de resposta rápida a situações de emergência. Num Concelho com a dimensão e as características de Montemor-o-Novo e num contexto de agravamento dos fenómenos naturais, como ficou bem patente nos acontecimentos desta noite, este serviço não pode ser enfraquecido.

Como tal, considerou de elevada importância que a Câmara reavalie esta situação. Não se trata de aumentar as estruturas, mas sim de repor um posto de trabalho que já existia e foi considerado essencial no passado recente, procedendo à substituição do técnico superior que saiu em mobilidade e reforçando assim que possível, a capacidade da Proteção Civil Municipal. A concluir lembrou que investir na Proteção Civil é investir na prevenção, na segurança e na resiliência do Concelho.

Interveio seguidamente o **senhor Vereador Gonçalo Simões** para agradecer as informações que o senhor Presidente transmitiu, relativamente às intempéries, situação que lamentou, bem como agradeceu a todos os profissionais envolvidos na resolução dos problemas causados.

Na sequência da intervenção da senhora Vereadora Paula Martins, o **senhor Presidente** acrescentou que não se pretende reduzir o número de postos de trabalho na Proteção Civil, pelo contrário, até admitem a possibilidade de vir a aumentá-lo. O que se verificou foi, a substituição

de um tipo de perfil de trabalhador por outro, de acordo com a indicação da responsável do serviço e foi nesse sentido que tomaram a decisão de alteração do Mapa de Pessoal.

Esta proposta foi transmitida tal como outras, de outros serviços que foram avaliadas, porém o se se pretende efetivamente é fazer uma avaliação mais aprofundada, no período que medeia até à reorganização dos serviços e nessa altura serão aprofundadas as questões do Mapa de Pessoal. Reafirmou que não existe qualquer intenção de reduzir os funcionários afetos à Proteção Civil, apenas procuraram corresponder ao que foi indicado como os perfis de trabalhadores que entendiam necessários para o serviço de Proteção Civil.

Respondeu a **senhora Vereadora Paula Martins** para dizer que da interpretação que fez do Mapa de Pessoal, o posto de trabalho foi eliminado, não referia a alterações de funções.

Ao que o **senhor Presidente** respondeu que o lugar é extinto, mas será substituído por um outro lugar com um perfil diferenciado.

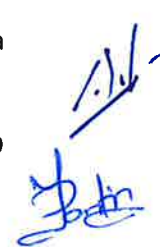
Reconstituições das CCDR'S

Sob a presente epígrafe interveio o **senhor Presidente**, tendo dito que estão a ser reconstituídas as direções das CCDRs em todo o país. A posição é claramente de desacordo relativamente a este processo, o que já foi manifestado por várias vezes. Na última segunda-feira, realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho da Região para se pronunciar sobre o regulamento para a eleição de um Vice-Presidente da CCDR. Disse ter tido oportunidade, de fazer uma intervenção que pretendia que ficasse como declaração de voto relativamente a esta matéria e pretendia de alguma forma reproduzir, ainda que de uma forma sintética essa declaração, porque julga que é importante, uma vez que se está a causar uma estrutura que faz a governança da região Alentejo e por onde circulam muitos milhões de euros, nomeadamente os fundos da União Europeia.

O **senhor Presidente** acrescentou que a Constituição da República Portuguesa, a qual assinala o seu quinquagésimo aniversário este ano, é resultado da Revolução de Abril de 1974 e é a lei fundadora da nossa democracia. Na construção do sistema político democrático, a Constituição determinava, e apesar das sete revisões que sofreu, continua a determinar a criação das regiões administrativas. Há muito que é claro que governos e forças centralistas não querem completar o sistema político democrático a nível regional. Há a criação de regiões administrativas eleitas pelo voto popular, com competências próprias e respondendo às populações que as elegem. Os governos e aquelas forças preferem estruturas totalmente dependentes do Governo, as CCDRs. O processo centralista aprofundou-se recentemente com o desmantelamento de estruturas desconcentradas de gestão existentes nas regiões, como as da Educação, Agricultura, Ambiente, Cultura e Saúde, transferindo para as CCDRs a condução dessas responsabilidades e comprometendo a sua dimensão de serviço público universal. A matéria que foi colocada nessa reunião era apenas mais um episódio do caminho de recusa da regionalização e da criação de um suposto processo democrático de eleição de um vice-presidente da CCDR. É proposto um regulamento para uma eleição que já está decidida uma eleição, em que uma parte do Concelho Regional não vota, nomeadamente os representantes das autarquias locais e das associações das autarquias locais.

A publicação da recente legislação aumentou, a governamentalização das CCDRs. Existiu um acordo prévio nas direções nacionais do PSD e do PS para distribuir entre si os cargos de Presidentes e Vice-Presidentes das CCDRs. Aqueles cargos estão ainda assim em completa dependência da tutela governamental. Já foi anunciada pelo Governo que serão nomeados 5 dos 8 outros membros da direção da CCDR e prevê-se o afastamento de personalidades de reconhecido mérito, nomeadamente aqui na região.

Esta eleição, procura dar a ideia de que há aqui um nível democrático, como tal, disse que a posição que tomou neste Conselho Regional foi de abstenção.



Questões relacionadas com a habitação

Sob a presente epígrafe interveio novamente o **senhor Presidente** para se reportar as questões de habitação, à qual estão a dar uma particular atenção, sendo esta uma das prioridades que tinham definido. Desta forma informou que se realizou recentemente uma reunião com a Ordem dos Arquitetos para procurar a colaboração, relativamente aos projetos já existentes, no sentido de os levar a efeito, atendendo a que não se dispõe de projetos para a construção das habitações.

Acrescentou ainda que decorreu uma reunião com a Casa do Povo de Lavre, relativa às habitações do Bairro da Casa do Povo, atendendo a que não foi possível resolver esta questão no mandato anterior. Existe uma preocupação por parte da Direção da Casa do Povo relativamente ao que é possível naquele âmbito e foi em torno desse assunto que decorreu a reunião.

Informou ainda que foi acordado, recentemente, o apoio direto a beneficiários dos financiamentos.

Encontra-se em fase de cedência, dois lotes de terreno no Loteamento Municipal do Escoural. Salientou que estão empenhados em que as questões da habitação, com a colaboração de todos possam avançar o mais rápido possível, no que depender da Câmara.

Recordou que já não existe financiamento do PRR e que se aguardam definições relativamente a outro financiamento do Primeiro Direito em que há algumas regras, mas ainda não há um quadro legal totalmente definido, nomeadamente relativamente a esse financiamento.

Apresentação de Livro

Foi o **senhor Presidente** que voltou ao uso da palavra para informar que esteve presente na apresentação do livro Tributo a Luís Vaz de Camões, do nosso concidadão Fernando Saiote. Considerou que se trata de um livro notável, tem um trabalho maturado, um conhecimento profundo, não apenas dos Lusíadas, mas da cultura portuguesa. Deixou uma nota de reconhecimento pelo trabalho que o Fernando Saiote aqui nos legou.

Inauguração de Exposição

Prosseguindo no uso da palavra o **senhor Presidente** fez referência à inauguração da exposição “Ninfa” de artista Mónica Palmeira, que está patente na Galeria Municipal.

Apresentação de saudação

Foi o **senhor Vereador Francisco Martins** que interveio seguidamente para apresentar uma saudação ao Lavrense Henrique Santos, que foi o primeiro classificado no seu escalão nos Campeonatos Nacionais de Marcha de Estrada em 10 Km, bem como à AXAT de Montemor, que foi vice -campeã nacional de semirápidas 25 -26.

Sob a presente epígrafe pronunciou-se o senhor Vereador Gonçalo Simões para também felicitar a AXAT e o Lavrense Henrique Santos, pelas suas conquistas.

Acrescentou o título do Rodrigo Leal, que conquistou na Tunísia, na cidade de Amamete, que venceu a pares com o seu parceiro Salvador Monteiro um torneio de categoria J 200, é um torneio intermédio de nível internacional e neste momento o Rodrigo já ocupa a posição do top 220 do mundo de júnior, o que é um grande orgulho para Montemor.

Critério Paulo Guerra

Prosseguindo no uso da palavra, o **senhor Vereador Francisco Martins** reportou-se à realização do critério Paulo Guerra, foi o 27º critério que se realizou com a colaboração dos bombeiros voluntários de Montemor-o-Novo da secção de atletismo e a colaboração da Associação de Atletismo de Évora.

Ainda neste âmbito o senhor Vereador acrescentou que a Federação Portuguesa de Atletismo solicitou uma reunião ao município, o que foi transmitido pelo vice-Presidente Paulo Guerra é que pretendem reativar os centros de marcha e corrida do país, inclusive o de Montemor-o-Novo.

Ordem de Trabalhos

Foi o **senhor Presidente** que interveio inicialmente para apresentar as seguintes alíneas constantes do ponto 1.

1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

A) Proposta de Tolerâncias de Ponto para 2026;

De acordo com o apresentado pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, abaixo segue a proposta de tolerâncias de ponto para o ano 2025:

- Dia 18 de fevereiro – Quarta-feira de Carnaval;
- Dia 4 de abril – Sábado de Páscoa;
- Dia 6 de abril – Segunda-Feira de Páscoa;
- Dia 14 de maio – Quinta-Feira da Ascensão (Tarde);
- Dia 7 de setembro – Segunda-Feira da Feira da Luz;
- Dia 24 de dezembro – Quinta-Feira - Véspera de Natal;
- Dia 31 de dezembro – Quinta-Feira - Véspera de Ano Novo;

As tolerâncias decretadas pelo Governo.

As tolerâncias de ponto consagradas em Acordo Coletivo de Trabalho nº 113/23 de 29/12, nomeadamente

o dia de aniversário do trabalho e a terça-feira de Carnaval (17 de março).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as tolerâncias de ponto para o ano de 2026.

B) Representante do Município na Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas.

A Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, adiante designada APTCVC, é uma associação sem fins lucrativos, que tem por missão promover e incentivar o desenvolvimento económico, turístico e patrimonial dos territórios com larga expressão de cerâmica, dos municípios membros, contribuindo para o reforço da identidade cultural e preservação da memória coletiva.

A APTCVC visa promover a nível nacional e internacional a defesa, preservação e promoção do património cultural associado à atividade cerâmica.

O Município de Montemor-o-Novo foi um dos seus membros fundadores.

A designação dos representantes dos municípios nas entidades nas quais participem, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local, é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, na sua atual redação.

Pelo que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, na sua atual redação, propõe-se que seja designado como representante do Município na APTCVC o Presidente da Câmara Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade designar o senhor da Câmara Municipal, Representante do Município na Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas.

2. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

Foi o **senhor Presidente** que apresentou a primeira alínea do presente ponto do seguinte teor:

A) Proposta de Protocolo para o ano de 2026/ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo;

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Considerando a importância que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo desenvolve em prol da população: proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários; promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Seção de Atletismo e da Equipa de Manobras; promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfarra. Nesse sentido, e tendo em conta as variadas formas de apoio que o Município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Protocolo (em anexo) para o ano de 2026, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O apoio financeiro poderá atingir um valor máximo de 224.000 € (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Euros – PAM 2023/A/6), distribuído da seguinte forma:

a) Apoio no valor de 123.000 € (Cento e Vinte e Três Mil Euros), distribuídos da seguinte forma:

- Apoio à Operacionalidade das suas funções para o ano de 2026, no valor de 117.875 €;
- Apoio à Equipa de Atletismo para o ano 2026, no valor de 2.050 €.
- Apoio à Fanfarra para o ano 2026, no valor de 2.050 €.

- Apoio à Equipa de Manobras para o ano de 2026, no valor de 1.025 €.

b) Apoio no valor de 101.000 € (Cento e Um Mil Euros), mediante apresentação de fatura, a investir em:

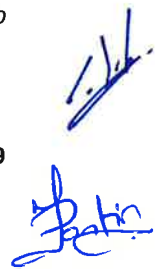
- Apoio à Equipa de Intervenção Permanente I, no valor de 40.000 €.
- Apoio à Equipa de Intervenção Permanente II, no valor de 40.000 €.
- Apoio ao Arraial, no valor de 4.000 €.
- Apoio para Inspeção e Manutenção de Veículos de Plataformas Elevatórias (12 metros e 32 metros), no valor de 17.000 €.

O apoio financeiro referido na alínea a) destina-se a garantir os meios necessários para que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo possa assegurar as suas funções e operacionalidade, bem como a Secção de Atletismo, a Fanfarra e a Equipa de Manobras. O apoio financeiro será progressivamente efetuado, até final do ano, da seguinte forma:

- Doze prestações de 10.250 € (Dez Mil, Duzentos e Cinquenta Euros), a primeira a liquidar após a assinatura do Protocolo e as restantes onze (fevereiro a dezembro), a liquidar até ao final dos respetivos meses.

O apoio financeiro da alínea b) será efetuado mediante apresentação de fatura e carece de aprovação do Gabinete das Associações.

Informamos também que a presente proposta de Protocolo é efetuada ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



O **senhor Presidente** acrescentou que se está a propor a atualização do protocolo com os Bombeiros Voluntários, neste âmbito realizaram reuniões com esta Associação para auscultar quais as suas necessidades relativamente às questões do protocolo.

Fizeram um conjunto de atualizações de valores e também de compromissos relativamente a apoios, nomeadamente expectativas de equipamentos que podem vir a ser financiados, eventualmente um equipamento que poderá vir por via dos fundos europeus no âmbito da ITI da CIMAC, e também apoios para outros equipamentos dos bombeiros.

Informou ainda que aumentaram o apoio aos Bombeiros, a proposta que está aqui apresentada foi discutida, negociada e acordada com a Direção daquela Associação.

Interveio seguidamente o **senhor Vereador Olímpio Galvão**, tendo dito as reuniões com a Associação Humanitária dos Bombeiros de Voluntários do Montemor-o-Novo decorreram sempre com uma grande relação de proximidade com o município, desde há muitos anos.

Saudou a integração de algumas verbas que estavam eventualmente em acordos extraordinários que passem para o acordo ordinário.

Salientou que este protocolo não encerra as negociações com os Bombeiros e que se apresenta como extraordinário.

Tal como hoje presenciámos, a atuação do Bombeiros é essencial e determinante na salvaguarda de bens e pessoas no nosso concelho, juntamente com os Serviços Municipais de Proteção Civil, no entanto os Bombeiros estão sempre na primeira linha de socorro.

A concluir a presente alínea, o **senhor Presidente** acrescentou que o apoio atribuído aos Bombeiros, atinge o valor de 224 mil euros, que pode ascender ainda mais, de acordo com as necessidades que os Bombeiros tiverem e também de acordo com os financiamentos que venham a ser obtidos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, no valor de 224.000,00€, de acordo com a distribuição definida.

Foi o **senhor Vereador Francisco Martins** que tomou seguidamente a palavra, para apresentar as seguintes alíneas do ponto 2.

B) Proposta de Adenda ao Contrato Programa para a época 2025/26 / Grupo União Sport;

Conforme o disposto no ponto 3 da Cláusula 4ª do Contrato-Programa celebrado com o Grupo União Sport, aprovado em reunião de Câmara de 3 de setembro de 2025.

Entretanto o Clube concorreu ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID), destinado a promover a modernização e reabilitação de instalações desportivas ao serviço da população, com o objetivo de proporcionar melhores condições de prática desportiva, com uma candidatura para substituição da iluminação existente no Estádio 1º de Maio por Sistema Led. A candidatura foi aprovada pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) com um custo elegível de 37 000,00 €, participado pelo IPDJ em 20 535,00 € e pela autarquia em 5 000,00 € (ponto 3 da Cláusula 4 do referido Contrato-Programa), no entanto o Grupo União Sport demonstrou incapacidade financeira para assegurar o restante do investimento (11 465,00 €). Face ao exposto e dado o facto de o Clube ter manifestado a sua incapacidade para fazer face a essa despesa, propõe-se a consideração superior a alteração do valor do apoio previsto no ponto 3 da cláusula 4ª do Contrato Programa, mediante uma majoração do valor em 11 465,00 € (onze mil quatrocentos e sessenta e cinco euros - PPI 2023/I/156) relativamente ao que havia sido contratualizado.

Desta forma, a ser aprovado pelo executivo camarário, o ponto 3 da cláusula 4ª. do referido Contrato Programa passará a ter a seguinte redação:

Cláusula 4

3. Até 16.465,00 € (dezasseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros), para investimento em infraestruturas desportivas, que tem por objetivo apoiar a realização de obras de conservação, reabilitação e/ou remodelação de instalações existentes ou construção de novas edificações, (no âmbito da candidatura apresentada ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas “PRID” – Instituto Português do Desporto e Juventude para substituição da iluminação do Estádio 1º Maio).

Sobre a matéria atrás explanada, tomou a palavra o senhor Vereador António Xavier para saudar a proposta do Grupo União Sport, este investimento que foi apoiado pelo município, recebeu um apoio do PRID o que certamente ajudará a equilibrar as suas contas.

Salientou a competência do Grupo União Sport para apresentar esta proposta e por merecer o apoio do IPDJ e também do Executivo por acompanhar o esforço do clube.

Saudou também a manutenção do tipo de contrato de programa a aplicar com os clubes. Esta alteração foi implementada no último mandato e veio a comprovar -se que com este tipo de contrato de programa consegue-se muito mais transparência, podendo desta forma perceber-se onde o dinheiro público é aplicado com os clubes desportivos e também veio refletir benesses para os clubes no que diz respeito à sua organização administrativa, porque é feita com mais profissionalismo e os próprios clubes têm hoje mais conhecimento da sua realidade, do que tinham anteriormente, e os próprios sócios, uma atendendo a que estes documentos são todos analisados em Assembleia Geral, a prova disso são as atas anexas a estes contratos de programa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar uma majoração no valor de 11.465,00€ relativo ao Contrato Programa estabelecido com o Grupo União Sport.

C) Proposta de Pagamento de Apoios de Setembro a dezembro/25/Programa de Promoção da Prática Desportiva “Crescer em Movimento”;

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

De acordo com Protocolo do Programa de Promoção da Prática Desportiva “Crescer em Movimento”, aprovado em Reunião de Câmara de 7 de fevereiro de 2024, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir aos clubes e associações que aderiram ao programa. Nesse sentido, propõe-se a consideração superior, a atribuição dos respetivos cabimentos indicados no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde aos valores a atribuir aos clubes e associações referente aos meses de setembro de 2025 a dezembro de 2025.

Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de 8.190,00 € (Oito Mil, Cento e Noventa Euros; PAM 2023/A/4).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento, no valor de 8.190,00€, relativo ao Programa de promoção da Prática Desportiva “Crescer em Movimento”.

D) Proposta de Protocolo Desporto Adaptado / Comunidade Sócio Terapêutica Casa João Cidade;

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.



De acordo com Programa de Desenvolvimento do Desporto Adaptado aprovado em Reunião de Câmara de 12 de janeiro de 2022, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir à Casa João Cidade. Nesse sentido, propõe-se a consideração superior, a atribuição do respetivo cabimento indicado no quadro em anexo a este documento (Anexo I), que corresponde ao valor a atribuir à Casa João Cidade na modalidade de futebol referente aos meses de outubro a dezembro de 2025, a modalidade de Boccia apenas inicia em janeiro de 2026.

Em anexo, segue também o mapa justificativo dos cálculos das verbas a atribuir para o referido período, informamos ainda que o valor total estimado é de 570,00 € (Quinhentos e Setenta Euros; PAM 2023/A/4).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o valor de 570,00€, no âmbito do Protocolo Desporto Adaptado com a Comunidade Sócio Terapêutica Casa João Cidade.

E) Proposta de Contrato-Programa para a época 2025/2026 / Valenças Futebol Clube;

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas

vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desenvolvida pelo Valenças Sport Clube se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural, desportiva e humanitária do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se na época 2025/2026, a atribuir ao Valenças Sport Clube para desenvolvimento do plano de atividade e orçamento, um apoio no valor máximo de 5.500,00 € (Cinco Mil e Quinhentos Euros; PAM 2023/A/4), mediante apresentação de fatura, distribuído da seguinte forma:

- a) Até 1.000,00 € (Mil Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;*
- b) Até 900,00 € (Novecentos Euros) para pagamento de seguros desportivos;*
- c) Até 1.800,00 € (Mil Oitocentos Euros) para pagamentos de taxas de jogo à Associação de Futebol de Évora e para pagamento de serviços de policiamento em jogos de Competições Oficiais;*
- d) Até 1.000,00 € (Mil Euros) para pagamento de Material Desportivo e Merchandising;*
- e) Até 800,00 € (Oitocentos Euros) para investimento em eventos culturais e desportivos promovidos pelo clube.*

O apoio financeiro referido será efetuado mediante apresentação de fatura e carece de aprovação do Gabinete das Associações.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa, é efetuada ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Contrato Programa com o Valenças Futebol Clube, no valor de 5.500,00€, de acordo com a distribuição definida.

F) Proposta de Contrato-Programa para a época 2025/2026 / Cooperativa Índios Traquinas;



O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desenvolvida pelo Cooperativa Traquinas Índios e Sábios, CRL. se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural, desportiva e humanitária do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se na época 2025/2026, a atribuir ao Cooperativa Traquinas Índios e Sábios, CRL. para desenvolvimento do plano de atividade e orçamento, um apoio no valor máximo de 4.500,00 € (Quatro Mil e Quinhentos Euros; 2026 PAM 2023/A/4: 4.500 €), distribuído da seguinte forma:

1. 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Mil Euros) por época desportiva para apoiar a atividade desportiva que deverão ser investidos em:

a) Apoio à remuneração de treinadores de camadas jovens;

2. Até 3.000,00 € (Três Mil, Euros), distribuídos da seguinte forma e mediante apresentação de fatura, a investir em:

a) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de inscrições de atletas na Associação de Futebol de Évora;

b) Até 750,00 € (Setecentos e Cinquenta Euros) para pagamento de Taxas de jogo e de Filiação na Associação de Futebol de Évora;

c) Até 800,00 € (Oitocentos Euros) para pagamento de seguros desportivos;

d) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para aquisição de equipamento e material desportivo e merchandising;

e) Até 200,00 € (Duzentos Euros) para organização de torneio juvenil de montra regional, nacional e/ou internacional;

- O apoio financeiro referido no número 1, relativo à época 2025/26, será progressivamente efetuado, até final da mesma ou até que a atividade se mantenha, da seguinte forma:

-Seis (6) prestações, no valor de 250,00€ (Duzentos e Cinquenta Euros) por mês (janeiro de 2026 a junho de 2026), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.

- O apoio financeiro referido nos números 2, será efetuado mediante apresentação de fatura e carece de aprovação do Gabinete das Associações.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa, é efetuada ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Contrato Programa com a Cooperativa Traquinas Índios e Sábios, no valor de 4.500,00€, de acordo com a distribuição definida.

G) Proposta de Contrato-Programa para a época 2025/2026 / Atlético Clube de Montemor;

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas

vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.



O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desenvolvida pelo Atlético Clube de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural, desportiva e humanitária do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se na época 2025/2026, a atribuir ao Atlético Clube de Montemor-o-Novo para desenvolvimento do plano de atividade e orçamento, um apoio no valor máximo de 30.000,00 € (Trinta Mil Euros), distribuídos da seguinte forma:

1. 6.000,00 € (Seis Mil Euros) por época desportiva para apoiar a atividade desportiva que deverão ser investidos em:

- a) Apoio à remuneração de diretor técnico e treinadores de camadas jovens;
2. Até 24.000,00 € (Vinte e Quatro Mil Euros), distribuídos da seguinte forma e mediante apresentação de fatura, a investir em:

- a) Até 7.500,00 € (Sete Mil e Quinhentos) para organização da prova Run Castle;

- b) Até 2.500,00 € (Dois Mil e Quinhentos Euros) na modalidade de Basquetebol para pagamento de taxas de jogo, inscrições e seguros referentes a atletas e equipas na Federação e/ou Associações Portuguesas Basquetebol, e aquisição de material desportivo;

- c) Até 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) na modalidade de Atletismo para participação em torneios regionais e nacionais, pagamento de inscrições e seguros referentes a atletas e equipas na Federação e/ou Associações Portuguesas Atletismo, e aquisição de material desportivo;

- d) Até 3.500,00 € (Três Mil e Quinhentos Euros) na modalidade de Natação para participação em torneios regionais e nacionais, pagamento de inscrições e seguros referentes a atletas e equipas na Federação e/ou Associações Portuguesas Natação, e aquisição de material desportivo;

- e) Até 4.500,00 € (Quatro Mil e Quinhentos Euros) na modalidade de Natação para comparticipação por aluno inscrito na Piscina Municipal Coberta Municipal – valor de 12,50 € (Doze Euros e Cinquenta Cêntimos) por aluno mensalmente;

- f) Até 1.200,00 € (Mil e Duzentos Euros) na modalidade de Kempo para participação em torneios regionais e nacionais, pagamento de inscrições e seguros referentes a atletas e equipas na Federação e/ou Associações Portuguesas Kempo, e aquisição de material desportivo.

- g) Até 1.000,00 € (Mil Euros) para organização de torneios juvenis de montra nacional e/ou internacional.

- h) Até 500,00 € (Quinhentos Euros) para aquisição de serviços, equipamento e material de fisioterapia e osteopatia;

- i) Até 1.800,00 € (Mil e Oitocentos Euros) para despesas com a sede do clube.

- O apoio financeiro referido no número 1, relativo à época 2025/26, será progressivamente efetuado, até final da mesma ou até que a atividade se mantenha, da seguinte forma:

- Seis (6) prestações, no valor de 1.000,00€ (Mil Euros) por mês (janeiro de 2026 a junho de 2026), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.

- O apoio financeiro referido nos números 2, será efetuado mediante apresentação de fatura e carece de aprovação do Gabinete das Associações.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa, é efetuada ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor Vereador Francisco Martins acrescentou que as atas, relativas a esta questão, não chegaram atempadamente, como tal quando forem enviadas serão adicionadas ao processo e delas serão dado conhecimento.

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Xavier para informar que as atas deste Clube não foram presentes, no entanto serão entregues a posterior, quando chegarem solicita que sejam enviadas, à semelhança das outras Associações.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Contrato Programa com o Atlético Clube de Montemor, no valor de 30.000,00€, de acordo com a distribuição definida.

H) Proposta para fornecimento de refeições / Estórias em Movimento;

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, sujeita a deliberação do respetivo órgão nos termos da alínea o), nº. 1, do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre os referidos apoios, foram pelo senhor Presidente da Câmara Municipal praticados os atos da competência desta – cedência de espaço às entidades abaixo referenciadas, no período que mediou entre 12/01/2026 e 16/01/2026 – propondo-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do senhor Presidente de cedência de refeições, nos termos do nº. 3, artº. 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

1. Estórias em Movimento

Evento: Acolhimento do Mestrado da Universidade Lusófona

Data: 12/01/2026 a 16/01/2026

Cedência: Refeições em regime take-away do refeitório da Escola Básica S. João de Deus para 5 alunos do Mestrado da Universidade Lusófona (5 almoços x 5 dias x 6,90 € = 172,50 €)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho de fornecimento de refeições ao Acolhimento do Mestrado da Universidade Lusófona através das Estórias em Movimento.

I) Proposta de Declaração de Utilidade Pública / Sonhos e Troféus Associação Equestre;

A Equimor – Sonhos e Troféus solicitou junto da Câmara Municipal a emissão de Parecer com vista à instrução do processo de obtenção do Estatuto de Utilidade Pública. Com fundamento naquilo que tem sido o dinamismo e a progresso da atividade desportiva e social desenvolvida em prol do concelho na última década de existência desta Associação, desde formação e competição, bem como trabalho para fins terapêuticos, propõe-se que superiormente a autarquia delibere aprovar a proposta de Parecer que se anexa.

O senhor Vereador António Xavier acrescentou ainda que Os sonhos e Troféus, a Associação Equestre, conhecida por Equimor, tem desenvolvido uma atividade substancial no concelho na última década, uma atividade que é também regular, é confiável não só para os alunos mas também por todos os montemorenses e outros que aqui vêm praticar equitação, e também na própria relação com o município que tem sido sempre a melhorar, como tal considera que, este apoio à Declaração de Utilidade Pública deverá ser aprovado, esperando que o Conselho de Ministros tenha esta situação em conta.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão para dizer que relativamente à matéria em apreço, esta é uma Associação que acompanha desde a sua formação, entende que faz todo o sentido a emissão desta declaração, não apenas para concorrer a determinados fundos, mas também para efeitos de benefícios fiscais, esperando que seja reconhecida a nível governamental, esta Declaração de Utilidade Pública.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Emissão de Declaração de Utilidade Pública à Equimor / Sonhos e Troféus Associação Equestre.

J) Proposta de cedência de Transporte (Ratificação) / Apoio Logístico a Associações;

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, sujeita a deliberação do respetivo órgão nos termos da alínea o), nº. 1, do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre os referidos apoios, foram pelo senhor Presidente da Câmara Municipal praticados os atos da competência

desta – cedência de transportes às entidades abaixo referenciadas, no período que mediou entre 10/01/2026 e 18/01/2026 – propondo-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do senhor Presidente de cedência de transportes, nos termos do nº. 3, artº. 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

1. Associação Atlético Clube de Montemor

Tipo de transporte: 1 carrinha sem motorista

Percurso: Montemor - Estremoz e regresso

Data: 10/01/2026

Tempo de utilização: 11:00 horas

Valor: 23,20 €

2. Associação Coral de S. Domingos

Tipo de transporte: 1 autocarro com motorista

Percurso: Montemor – Setúbal e regresso

Data: 10/01/2026

Tempo de utilização: 05:00 horas

Valor: 157,97 €

3. Associação Cooperativa Traquinas Índios e Sábios

Tipo de transporte: 1 carrinha com motorista

Percurso: Montemor – Mora e regresso

Data: 17/01/2026

Tempo de utilização: 05:00 horas

Valor: 88,28 €

4. Associação Casa do Povo de Lavre

Tipo de transporte: 1 autocarro com motorista

Percurso: Montemor – Ourém e regresso

Data: 17/01/2026

Tempo de utilização: 09:00 horas

Valor: 297,95 €

5. Associação Grupo União Sport

Tipo de transporte: 2 carrinha sem motorista

Percurso: Montemor - Bencatel e regresso

Data: 17/01/2026

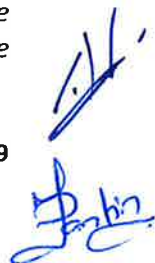
Tempo de utilização: 06:00 horas

Valor: 53,12 €

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os despachos do senhor Presidente, relativamente à cedência de transportes a Associações do Concelho.

K) Cedência de Materiais/Equipamentos / Apoio Logístico a Associações;

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, sujeita a deliberação do respetivo órgão nos termos da alínea o), nº. 1, do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre os referidos apoios, foram pelo senhor Presidente da Câmara Municipal praticados os atos da competência desta – cedência de materiais/equipamentos às entidades abaixo referenciadas, no período que mediou entre 02/01/2026 a 15/01/2026 – propondo-se que a Câmara Municipal delibere



ratificar o despacho do senhor Presidente de cedência de materiais/equipamentos, nos termos do nº. 3, artº. 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

1. Missão País

Evento: Apresentação de peça de Teatro

Data: 12/01/2026 a 16/01/2026

Material/Equipamento cedido: 2 colunas

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os despachos do senhor Presidente, relativamente a cedência de materiais/equipamentos.

L) Cedência de Espaços Municipais/ Apoio Logístico a Associações.

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, sujeita a deliberação do respetivo órgão nos termos da alínea o), nº. 1, do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre os referidos apoios, foram pelo senhor Presidente da Câmara Municipal praticados os atos da competência desta – cedência de espaço às entidades abaixo referenciadas, no período que mediou entre 13/12/2025 e 15/01/2026 – propondo-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do senhor Presidente de cedência de equipamentos (espaços), nos termos do nº. 3, artº. 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

1. Missão País

Evento: Higiene Pessoal

Data: 11/01/2026 a 16/01/2026

Material/Equipamento cedido: Pavilhão Gimnodesportivo

2. Missão País

Evento: Ensaio de peça de teatro

Data: 12/01/2026 a 16/01/2026

Material/Equipamento cedido: Centro Juvenil

3. Estórias em Movimento

Evento: Acolhimento do Mestrado da Universidade Lusófona

Data: 12/01/2026 a 16/01/2026

Material/Equipamento cedido: Centro Juvenil

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os despachos do senhor Presidente, relativamente a cedência de espaços.

4. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Tomou seguidamente a palavra o **senhor Presidente** para colocar à consideração do restante Executivo os documentos que abaixo se transcrevem:

A) Apreciação Financeira;

Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 27/01/2026, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (6.591.819,11 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (6.586.991,75 euros), e o total do valor em caixa (4.827,36 euros). O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (6.367.242,11 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 224.577,00 euros).



As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (6.362.414,75 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.827,36 euros) e 3.000,00 do Fundo de Maneio.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (224.577,00 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (00,00 euros).

A Câmara Municipal tomou conhecimentos dos documentos apresentados.

B) Proposta de cedência de direito de superfície do lote 24, nº 23 da Rua Caravela e Casquinha em Escoural / Lote a baixo custo para autoconstrução de habitação própria;

Na sequência do requerimento datado de 08 de janeiro de 2026, do senhor Rúben Tiago Gomes Diogo, divorciado, de 38 anos de idade, contribuinte n.º 220761221, residente no Largo Dr. Salgado Zenha, 1 – 1 A, em Moinhos da Funcheira, Amadora, propõe-se a consideração superior que seja cedido o direito de superfície sobre o Lote n.º 24, n.º 23 da Rua Caravela e Casquinha, do Loteamento Municipal em Santiago do Escoural, nos seguintes termos e condições:

♣ Lote n.º 24, destinado a habitação própria e permanente, com a área de 206,00 m² inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 1329, da Freguesia de Santiago do Escoural e Registado na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 00905/20110622, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Almerindo Pimpão e Arménio Rainho, de Nascente com Lote N.º 25, e de Poente com Lote N.º 23;

♣ O preço a pagar pela cedência do direito de superfície do lote é de € 10. 918,00 (dez mil, novecentos e dezoito euros), valor ao qual deverá ser deduzida a importância de € 100,00 (cem euros), paga através da nossa Guia de Recebimento n.º 2026/1/3, de 08 de janeiro de 2026, a título de caução e princípio de pagamento, ou seja, € 10.918,00 - € 100,00 = € 10.818,00 (dez mil, oitocentos e dezoito euros), importância esta que deverá ser paga em 3 (três) prestações, sendo a 1ª de € 3.606,00 a pagar no ato da celebração da escritura, a 2ª de € 3.606,00 a pagar 6 (seis) meses depois da outorga da escritura e a 3ª e última de € 3.606,00 a pagar 1 (um), ano depois;

♣ O direito de superfície é constituído de acordo com o Artigo 30º, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua última redação e de acordo com o “ Regulamento concelhio para a cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município”, pelo prazo de 70 (setenta), anos prorrogável uma ou mais vezes, por períodos iguais a metade do prazo inicial.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o direito de superfície sobre lote 24, nº 23 sito na Rua Caravela e Casquinha em Santiago do Escoural a Rúben Tiago Gomes Diogo, pelo valor de 10.918,00€.

C) Proposta de cedência de direito de superfície do lote 25, nº 21 da Rua Caravela e Casquinha em Escoural / Lote a baixo custo para autoconstrução de habitação própria;

Na sequência do requerimento datado de 08 de janeiro de 2026, do senhor Lino Rafael Gomes da Cruz, solteiro, de 25 anos de idade, contribuinte n.º 270501240, residente na Avenida General Humberto Delgado, 216, em Mina de Água, Amadora, propõe-se a consideração superior que seja cedido o direito de superfície sobre o Lote n.º 25, n.º 21 da Rua Caravela e Casquinha, do Loteamento Municipal em Santiago do Escoural, nos seguintes termos e condições:

♣ Lote n.º 25, destinado a habitação própria e permanente, com a área de 205,00 m² inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 1330, da Freguesia de Santiago do Escoural e Registado na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 00906/20110622, confrontando de Norte com Via Pública, de Sul com Arménio Rainho, de Nascente com Lote N.º 26, e de Poente com Lote N.º 24;

♣ O preço a pagar pela cedência do direito de superfície do lote é de € 10. 865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco euros), valor ao qual deverá ser efetuada uma redução de 10% para jovens com menos de 35 anos à data da inscrição e deduzida igualmente a importância de € 100,00 (cem euros), paga através da nossa Guia de Recebimento n.º 2026/1/2, de 08 de janeiro de 2026, a título de caução e princípio de pagamento, ou seja, € 10.865,00 - € 1.086,50 = € 9.778,50 - € 100,00 = € 9.678,50 (nove mil, seiscentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), importância esta que deverá ser paga em 3 (três) prestações, sendo a 1ª de € 3.226,17 a pagar no ato da celebração da escritura, a 2ª de € 3.226,17 a pagar 6 (seis) meses depois da outorga da escritura e a 3ª e última de € 3.226,16 a pagar 1 (um), ano depois;

♣ O direito de superfície é constituído de acordo com o Artigo 30º, da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua última redação e de acordo com o “Regulamento concelhio para a cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município”, pelo prazo de 70 (setenta), anos prorrogável uma ou mais vezes, por períodos iguais a metade do prazo inicial.

Sobre os temas em apreço pronunciou-se o **senhor Vereador Olímpio Galvão** para dizer que relativamente à proposta de cedência dos direitos de superfície dos lotes no Loteamento do Escoural, é com grande agrado que veem mais dois adquirentes de lotes, os quais a sua morada fiscal não é o nosso Concelho, no entanto pretendem ter a sua primeira habitação neste Concelho e mais concretamente numa freguesia.

Realçou que os projetos de habitação foram revistos de acordo com a legislação em vigor no anterior mandato. Desta forma existirem lotes e projetos disponíveis para venda e posterior construção.

Fez votos para que as construam com a brevidade possível e que tudo decorra da melhor forma.

O **senhor Presidente** disse ainda e na sequência da intervenção do seu antecessor que a autarquia tem por prática, nos loteamentos municipais, sempre que possível, e desde há muitos anos, fornecer o lote com o projeto, o qual pode ser alterado pelo próprio, se assim o entender, porém tem uma base para poder trabalhar e, se quiser avançar imediatamente com a construção, pode fazê-lo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o direito de superfície sobre lote 24, nº 23 sito na Rua Caravela e Casquinha em Santiago do Escoural a Lino Rafael Gomes da Cruz, pelo valor de 10.865,00€.

Foi a **senhora Vereadora Ana Mémé** que interveio de seguida para apresentar as seguintes propostas:

D) Declaração de Pagamentos em Atraso 2025;

Junto se anexa a “Declaração de Pagamentos em Atraso em 31 de dezembro de 2025” para apresentação no órgão executivo.

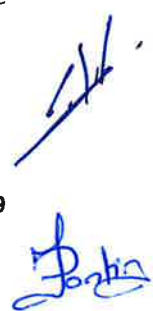
A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados, documentos que serão remetidos para conhecimento da Assembleia Municipal.

E) Declaração de Recebimentos em Atraso 2025;

Junto se envia a “Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2025” para apresentação verificação, assinatura e posterior envio ao órgão executivo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados, documentos que serão remetidos para conhecimento da Assembleia Municipal.

F) Declaração de Compromissos Plurianuais 2025;



Junto se anexa a “Declaração de Compromissos Plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2025” para apresentação no órgão executivo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados, documentos que serão remetidos para conhecimento da Assembleia Municipal.

G) Modificações Orçamentais p/conhecimento em Reunião de Câmara – dezembro 2025.

O órgão executivo, do mandato 2025-2030, em reunião de 5 de novembro de 2025, deliberou, ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara a competência prevista no art.º 33º nº 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal.

Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais permutativas da nº 27 ao nº 30, referentes a 2/novembro até dezembro/2025, para conhecimento em Reunião de Câmara.

À consideração superior.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA

Foi a **senhora Vereadora Paula Martins** quem seguidamente interveio para apresentar os processos que abaixo se transcrevem:

A) Processos de Licenciamento

De: JOSÉ JOÃO PRONTO CARRASCO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um armazém agrícola, a levar a efeito no prédio misto denominado por “Courela do Vale do Cervo”, sito na freguesia de Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOAQUIM ALEXANDRINO COELHO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à legalização e licenciamento das obras de ampliação de uma habitação, sita na Rua do Fundão, n.º 6, em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhoras da Vila, concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: EQUALITY FLAME, LDA, requerendo aprovação do licenciamento da obra de demolição parcial, alteração e ampliação de um monte de habitação existente, com anexo, bem como a construção de uma piscina e de um muro de delimitação, numa propriedade denominada “Chão de Fora”, na freguesia de Nossa Senhoras da Vila, concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PRONURB UNIPESSOAL LDA, requerendo aprovação do pedido de alteração à operação de loteamento para o lote 2 do loteamento da Horta e Ferragial das Almas, em Montemor-o-Novo, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da G.U. e CCDRA



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ARLINDO DA SILVA PINTO AMARAL, requerendo aprovação do licenciamento da obra de alterações efetuadas em obra referente à legalização, alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, situada no “Monte do Castanheiro”, em Cortiçadas de Lavre, no concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U. e CCDRA-UC

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: HENRIQUE SPÍNOLA MELIM, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de alteração de fachada a levar a efeito no prédio urbano localizado na Rua das Ricas nº19, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, no concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o processo de acordo com o parecer dos serviços.

Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à aprovação do projeto para a obra de alteração na habitação sita na Rua da Liberdade, n.º 7 e 9, em Cortiçadas de Lavre.
(Foi enviado para audiência prévia em 12/11/2024., não tendo o requerente se pronunciado).

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Foi o **senhor Presidente** que usou da palavra para colocar à consideração do restante Executivo os documentos que abaixo se transcrevem:

A) Direito de Preferência – Rua Nova, n.º 10, em S. Geraldo, Freguesia de Nossa Senhora do Bispo;

No dia 31/12/2025 foi submetido na plataforma “Casa Pronta” o anúncio 228164/2025 com vista à pronúncia por parte da Câmara Municipal sob a transmissão de imóvel constante da documentação em anexo.

De acordo com o estipulado o município tem dez dias para confirmar a intenção ou não de exercer o direito legal de preferência.

Remete-se para os devidos efeitos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência sobre o imóvel sito na Rua Nova nº 10 em Montemor-o-Novo, o qual será alienada pelo valor de 205.000,00€.

B) Exercício de Direito de Preferência – Praceta 25 de Abril, lote 10, 1º Esq, Fração Autónoma;

No dia 06/01/2026 foi submetido na plataforma “Casa Pronta” o anúncio 2059/2026 com vista à pronúncia por parte da Câmara Municipal sob a transmissão de imóvel constante da documentação em anexo.



De acordo com o estipulado o município tem dez dias para confirmar a intenção ou não de exercer o direito legal de preferência.

Remete-se para os devidos efeitos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência sobre o imóvel sito na Praceta 25 de Abril, Lt. 10 – 1º Esq. em Montemor-o-Novo, o qual será alienada pelo valor de 180.000,00€.

C) de Direito de Preferência – Beco Bento de Jesus Caraça, n.º 22, Fração Autónoma “B”, Freguesia de Nossa Senhora do Bispo;

No dia 07/01/2025 foi submetido na plataforma “Casa Pronta” o anúncio 2553/2026 com vista à pronúncia por parte da Câmara Municipal sob a transmissão de imóvel constante da documentação em anexo.

De acordo com o estipulado o município tem dez dias para confirmar a intenção ou não de exercer o direito legal de preferência.

Remete-se para os devidos efeitos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência sobre o imóvel sito na Rua Bento de Jesus Caraça, em Montemor-o-Novo, o qual será alienada pelo valor de 115.000,00€.

D) Exercício de Direito de Preferência – Travessa José Gregório, n.º 10, Fração Autónoma “A”, Freguesia de Nossa Senhora do Bispo:

No dia 12/01/2026 foi submetido na plataforma “Casa Pronta” o anúncio 5012/2026 com vista à pronúncia por parte da Câmara Municipal sob a transmissão de imóvel constante da documentação em anexo.

De acordo com o estipulado o município tem dez dias para confirmar a intenção ou não de exercer o direito legal de preferência.

Remete-se para os devidos efeitos.

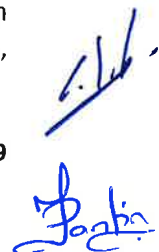
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o Direito de Preferência sobre o imóvel sito na Travessa José Gregório, nº 10 em Montemor-o-Novo, o qual será alienada pelo valor de 240.000,00€.

Sobre o presente ponto o **senhor Vereador António Xavier** apresentou uma sugestão no sentido de ser o senhor Presidente a propor a esta Câmara que delegasse as competências da resposta do direito de preferência na sua pessoa, eventualmente criando critérios que definissem, atendendo a que por vezes o que pode acontecer é o prazo legal para o direito de preferência que são 10 dias e as reuniões de Câmara decorrem, regra geral, de 15 em 15 dias, ora pode acontecer que não se possa, em tempo útil, dar resposta a um direito de preferência, por exemplo, em caso positivo, situação que nunca aqui se verificou, foi sempre o contrário, disse que em seu entender faria sentido, até porque se acontecer um desses casos, e por vezes existem negócios simulados, já aconteceram no passado, a Câmara poder comprar o imóvel, desta forma ficaria na competência do senhor Presidente.

O **senhor Presidente** respondeu que este assunto já tinha sido abordado, porque efetivamente dispõem de 10 dias para responder, na plataforma.

Acrescentou que o Presidente pode tomar a decisão e posteriormente apresentar para ratificação da Câmara, mas é sempre algo diferente.

Disse ainda se for entendimento da Câmara e exatamente porque há uma questão de ordem operacional que pode ajudar, da sua parte existirá acordo, e se esse acordo for consensual, poderá apresentar uma proposta nesse sentido.



A concluir o **senhor Vereador António Xavier** disse que até se poderá publicitar esta questão, para que as pessoas entendam que a Câmara está a comprar imóveis a este preço, nesta localidade ou nesta localização.

6. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

No uso da palavra o **senhor Vereador Francisco Martins** explanou as seguintes alíneas, constantes do ponto 6.

A) Empreitada de “Substituição de infraestruturas elétricas no Parque de Exposições Mercados e Feiras” – Processo N.º CP09/2025 - Auto de medição N.º 1;

Propõe-se ao Órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição n.º 1, referente aos trabalhos executados pela empresa JOÃO JACINTO TOMÉ S.A.

Valor dos trabalhos: 35.819,37 €

Valor do auto por extenso: trinta e cinco mil oitocentos e dezanove euros e trinta e sete cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos favoráveis dos eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos da Coligação CDS/PSD, aprovar o Auto de Medição N.º 1, no valor de 35.819,37€, referente à empreitada supra mencionada.

B) Empreitada de “Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no Âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (Operação N.º ALT20-04- 1406-FEDER-000063)” – Processo CP 05/2019 - Auto de vistoria;

Propõe-se ao Órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do auto de vistoria datado de 19 de dezembro de 2025, referente aos trabalhos executados pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Ao abrigo do art.º 295.º do CCP e do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Vistoria, referente à empreitada em epígrafe.

C) Empreitada “Requalificação do Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo (ALT20-04- 2316-FEDER-000067)”- Processo N.º CP 06/2018 - Auto de Receção Definitiva;

Propõe-se ao Órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Receção Definitiva datado de 19 de dezembro de 2025, da empreitada referida em epígrafe, referente aos trabalhos executados pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Ao abrigo do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada acima mencionada.

D) Empreitada de “Requalificação da Escola Básica do Ciborro” – Processo N.º AD60/2024 - Auto de medição de trabalhos complementares N.º 1;

Propõe-se ao Órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição de Trabalhos Complementares n.º 1, referente aos trabalhos executados pela empresa CATRONGA & FILHO – CONSTRUÇÕES, LDA.

Valor dos trabalhos: 25.483,03 €

Valor do auto por extenso: Vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e três euros e três cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos favoráveis dos eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos da Coligação CDS/PSD, aprovar o Auto de Medição de Trabalhos Complementares Nº 1, no valor de 25.483,00€, referente à empreitada de Requalificação da Escola Básica do Ciborro.

E) Empreitada de “Implementação de medidas de eficiência energética da Piscina Municipal Coberta” – Processo N.º CP07/2025 - Auto de medição N.º 1;

Propõe-se ao Órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição n.º 1, referente aos trabalhos executados pela empresa SMARTWATT – ENERGY SERVICES, S.A.

Valor dos trabalhos: 22.835,52 €

Valor do auto por extenso: vinte e dois mil oitocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos favoráveis dos eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos da Coligação CDS/PSD, aprovar o Auto de Medição Nº 1, no valor de 22.835,52€, referente à empreitada supra mencionada.

F) Empreitada Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo” - (Candidatura ao Programa 1º Direito do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, do PRR - Plano Recuperação e Resiliência (aviso n.º 01/C02-i01/2021) - Proc.º CP 07/2024 - Auto de medição n.º 14.

Propõe-se ao órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Medição de trabalhos contratuais n.º 14, referente aos trabalhos executados pela empresa ALGOMAPE - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES CIVIS E INDUSTRIAIS, LDA.

Valor dos trabalhos – 40.282,01 €

Quarenta mil duzentos e oitenta e dois euros e um cêntimo.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com 3 votos favoráveis dos eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos eleitos do PS e duas abstenções dos eleitos da Coligação CDS/PSD,

aprovar o Auto de Medição Nº 14, no valor de 40.282,01€, referente à empreitada de Reabilitação de um prédio urbano sito em Montemor-o-Novo.

7. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Votando ao uso da palavra, a **senhora Vereadora Ana Mémé** expôs as propostas que abaixo se transcrevem.

A) Pedido de abate/substituição de árvores – Gestão do Arvoredo Urbano

Abate/substituição de árvores - Gestão do Arvoredo Urbano

De: Junta de Freguesia dos Foros de Vale Figueira, solicitando autorização para realizar uma intervenção com abate e substituição de 43 árvores, na Rua General Humberto Delgado, nos Foros de Vale Figueira, com reparação do passeio, apostando na replantação de árvores saudáveis, de espécies mais adequadas às condições do local.

Proposta de deliberação - aprovar com condicionantes, de acordo com o relatório de avaliação da Comissão de Gestão do Arvoredo Urbano, em anexo.

enquadramento legal:

1.1 A intervenção em causa, implica o abate e substituição de árvores. Não sendo uma situação de emergência, carece de prévio parecer e autorização da Câmara Municipal, nos termos do n.º 10, do artigo 5.º e alíneas l), n) e o) do artigo 30.º do RMGAU - Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano, publicado no DR n.º 78 (2.ª série), de 22.04.2025.

1.2 O abate de árvores, em regra, só deve ser considerando no final da sua longevidade, contudo o abate poderá ser ponderado nas situações indicadas no artigo 45.º do RMGAU;

1.3 A remoção de qualquer árvore deve ser devidamente avaliada pela Comissão de Gestão do Arvoredo Urbano (CGAU), exceto em situações de perigo e risco eminente (n.º 6 do artigo 45.º do RMGAU);

1.4 Tendo por base o relatório de avaliação realizado pela CGAU (em anexo), o presente pedido poderá merecer deferimento condicionado, respeitando as medidas indicadas no relatório. Tendo por base esta avaliação, verifica-se que o deferimento do pedido se enquadra nas situações previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei 59/2021, de 18 de agosto (Regime jurídico de gestão do arvoredo) e no n.º 1 do artigo 45.º do RMGAU, na sua alínea b).

Relativamente a esta matéria tomou a palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão para questionar desde quando é que a Junta de Freguesia manifestou esta intenção de abate e substituição destas árvores, uma vez que foi referido em campanha e no anterior mandato, que esta responsabilidade seria totalmente da Câmara e relativamente à qual nada tinha sido feito. Ao que a senhora Vereadora respondeu que teve oportunidade de acompanhar esta situação, no entanto a Comissão não tinha dado o parecer positivo para o abate porque o regulamento assim o exige.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar com condicionantes, de acordo com o relatório de avaliação da Comissão de Gestão do Arvoredo.

B) Proposta de Criação de Comissão de Gestão do Arvoredo Urbano.

1. De acordo com o n.º 4 e n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento Municipal do Arvoredo Urbano (publicado a 22/04/2025 no DR n.º 78 - 2.ª série):

a) Deve ser criada, a nível municipal, uma Comissão de Gestão do Arvoredo Urbano (CGAU);

b) A constituição e funcionamento da CGAU será proposta pelo Presidente e aprovada pela Câmara Municipal, sendo composta por um mínimo de três elementos, integrando,

idealmente, elementos do serviço municipal de proteção civil, do serviço de ambiente e do serviço de jardins e espaços verdes. Deverá esta CGAU ser renovada de três em três anos ou sempre que haja alguma alteração.

2. À data de publicação do regulamento, encontrava-se em vigor uma comissão de vistoria especializada para o arvoredado urbano (aprovada em reunião de câmara de 03/04/2024 – ver tabela abaixo), a qual dava cumprimento ao previsto no presente regulamento. Contudo, esta deliberação de Câmara, deixou de produzir efeitos com a cessação do mandato anterior.

3. Face ao exposto, propõe-se aprovar em Reunião de Câmara a nova Comissão de Gestão do Arvoredado Urbano, apresentando-se a seguinte proposta a aprovar pelo Sr.º Presidente:

3.1 Composição da Comissão de Gestão do Arvoredado Urbano

MEMBROS EFETIVOS

David Barreiros – DSU

Filipa Pais – DPUA

Pedro Catarro – SMPC/GTF

MEMBROS SUPLENTE

Cândida Martins – DSU

Hélder Maltez – DPUA

Sandra Matias – SMPC

Nota: A comissão, sempre que o entenda necessário, deverá envolver e ouvir o encarregado da subunidade orgânica de Jardins e Espaços Verdes

3.2. Funções da Comissão:

- Garante suporte técnico à estratégia de gestão do arvoredado urbano, de forma a garantir que as intervenções no arvoredado são realizadas com fundamentos técnicos válidos e seguindo as boas práticas aplicáveis;
- Elabora o relatório de continuidade/conservação do arvoredado urbano, a cada 3 anos, a apresentar à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal (n.º 6 do artigo 8.º e n.º 3 do artigo 40.º);
- Propõe e conduz o procedimento de classificação e de desclassificação de árvores de Interesse Público Municipal, produzindo relatório final de decisão (artigo 20.º);
- Sinaliza e divulga as árvores de interesse público municipal (artigo 23.º);
- Emite parecer vinculativo sobre abate, transplante e podas de árvores classificadas (n.º 3 e 4 do artigo 14.º);
- Emite parecer vinculativo para as operações urbanísticas que impliquem intervenções em espécies referidas pelo disposto no presente Regulamento (n.º 2 e 8 do artigo 27.º);
- Emite autorização prévia para a realização de quaisquer obras de infraestruturas que interfiram com o sistema radicular ou com a parte aérea das árvores de arruamento e de espaços verdes que integrem o domínio público ou privado do município, podendo ser condicionada à execução de estudos ou de medidas cautelares (n.º 2 do artigo 28.º);
- Dá indicações técnicas para a transplantação, caso esta seja técnica e economicamente viável, ou a substituição, na envolvente do espaço, por espécie preferencialmente equivalente, com PAP adequado, na avaliação de situações que obriguem à remoção da árvore (artigo 31.º);
- Para salvaguarda do abate, a remoção de qualquer árvore deve ser fundamentada e documentada com fotografias do exemplar e da situação devidamente avaliada pela CGAU, de laboratório público ou de instituição de ensino superior ou de empresa habilitada para o efeito, exceto em situações de perigo e risco eminente (n.º 6 do artigo 45.º, artigo 54.º);
- Apoia na avaliação de necessidades de poda de árvores. (n.º 3 do artigo 56.º) e emite pareceres sobre podas de recondução da copa ou revitalização (n.º 2 do artigo 57.º);

- Participa em ações de fiscalização e monitorização.

3.3 Produção de efeitos

Propõe-se que a Comissão seja aprovada com efeitos retroativos desde o início do presente mandato.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a criação da Comissão de Gestão do Arvoredo Urbano, de acordo com a proposta apresentada.

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

Retomando o uso da palavra, o **senhor Vereador Francisco Martins** apresentou o ponto nº 8.

A) Proposta de Constituição do Conselho Municipal de Educação – 2025/2029;

O Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo. De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019 - Diário da República n.º 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, o conselho municipal de educação permanece como órgão institucional de intervenção das comunidades educativas em cada concelho, no reconhecimento do seu papel essencial como instância territorial de consulta e reflexão sobre a política educativa. A sua composição é alargada, nele se incluindo, além dos membros que atualmente o integram, um representante das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, um representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas e um representante das instituições do setor social e solidário que desenvolvam atividade na área da educação.

Compete ao município de Montemor-o-Novo, propor a nova constituição do Conselho Municipal de Educação 2025-2029, para posterior deliberação em Assembleia Municipal. Assim sendo e de acordo com o artigo 57º do referido Dec-Lei, que define a sua composição, propõe-se o seguinte:

1 - Integram o Conselho Municipal de Educação:

- a) O presidente da câmara municipal, que preside;*
- b) O presidente da assembleia municipal;*
- c) O vereador responsável pelo Pelouro da Educação que assegura a presidência do CME, nas ausências e impedimentos do presidente da câmara municipal;*
- d) O presidente da junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho;*
- e) O representante do departamento governamental responsável pela área da educação;*
- f) O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva;*
- g) Os diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do município.*

2 - Integram ainda o conselho municipal de educação os seguintes representantes, desde que as estruturas representadas existam no município:

- a) Um representante das instituições de ensino superior público;*
- b) Um representante das instituições de ensino superior privado;*
- c) Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;*
- d) Um representante do pessoal docente do ensino básico público;*
- e) Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;*
- f) Um representante de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas;*
- g) Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados;*
- h) Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação;*
- i) Um representante das associações de estudantes;*

- j) Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação;
- k) Um representante dos serviços públicos de saúde;
- l) Um representante dos serviços da segurança social;
- m) Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;
- n) Um representante dos serviços públicos da área da juventude e do desporto;
- o) Um representante das forças de segurança;
- p) Um representante do conselho municipal da juventude.

3 - Os representantes a que se referem as alíneas c), d) e e) do número anterior são eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino.

4 - Os representantes a que se refere a alínea f) do n.º 2 são eleitos pelos membros do conselho pedagógico, não podendo ser designado o diretor.

5 - De acordo com a especificidade das matérias a discutir no conselho municipal de educação, pode este deliberar que sejam convidadas a estar presentes nas suas reuniões personalidades de reconhecido mérito na área de saber em análise.

Propõe-se assim para aprovação do executivo, a constituição do Conselho Municipal de Educação para funcionamento durante o mandato 2025-2029.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Constituição do Conselho Municipal de Educação 2025/2026, de acordo com a proposta apresentada.

Documento a remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

B) Proposta de Representante das Juntas de Freguesia do Concelho no Conselho Municipal de Educação 2025-2029;

O Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo. De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019 - Diário da República n.º 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, o Conselho Municipal de Educação permanece como órgão institucional de intervenção das comunidades educativas em cada concelho, no reconhecimento do seu papel essencial como instância territorial de consulta e reflexão sobre a política educativa.

Compete ao município de Montemor-o-Novo, propor a nova constituição do Conselho Municipal de Educação 2025-2029, para posterior deliberação em Assembleia Municipal.

Assim sendo e de acordo com o artigo 57º, alínea d) do referido Decreto-Lei, que define a sua composição, propõe-se que seja eleito pela Assembleia Municipal, o Presidente da Junta de Freguesia eleito em representação das juntas de freguesias do concelho de Montemor-o-Novo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

C) Proposta de Representante do Conselho Municipal de Juventude no Conselho Municipal de Educação 2025-2029;

O Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo. De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019 - Diário da República n.º 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, o conselho municipal de educação permanece como órgão institucional de intervenção das comunidades educativas em cada concelho, no reconhecimento do seu papel essencial como instância territorial de consulta e reflexão sobre a política educativa.

Compete ao município de Montemor-o-Novo, propor a nova constituição do Conselho Municipal de Educação 2025-2029, para posterior deliberação em Assembleia Municipal.

Assim sendo e de acordo com o artigo 57º, ponto 2) alínea p) do referido Dec-Lei, que define a sua composição, propõe-se que seja eleito um representante do Conselho Municipal da Juventude de Montemor-o-Novo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

D) Proposta para atribuição de 2 novas bolsas de estudo e suspensão de uma bolsa de estudo AL 2025-26.

A 25 de dezembro de 2025 e a 13 de janeiro 26, deram entrada na correspondência da CMMN, três (3) pedidos de esclarecimento pela não atribuição de bolsa de estudo, efetuada pela encarregada de educação do aluno Miguel Filipe Dimas Bento, pela aluna Carlota Vacas de Carvalho Lopes Valério e pela aluna Margarida dos Santos Candeias.

Este serviço efetuou as diligências necessárias sobre os 3 pedidos de esclarecimento efetuados pelos candidatos referidos anteriormente e durante esse processo, apercebeu-se de que nos processos referentes à aluna Carlota Valério e ao aluno Miguel Bento apenas tinham sido entregues o certificado das disciplinas concluídas com sucesso referente a um semestre do ano letivo 2024-25.

Nessa sequência, foram elaborados os 2 relatórios individuais, com registo sobre os procedimentos tomados e com proposta individual para cada um dos casos. Relativamente ao processo da aluna Margarida Candeias confirma-se a não atribuição por pontuação menor a 12 pontos.

De acordo com a informação que foi transmitida a 31 de dezembro de 2025 pela aluna Rita Cardoso Raposo, a comunicação transmitida pela referida aluna foi apresentada ao júri que, nessa sequência, concordou que seja efetuada a suspensão da bolsa de estudo a partir do mês de janeiro de 2026.

Tendo em conta o atrás descrito, os processos foram remetidos ao júri das bolsas de estudo para análise e tendo o mesmo reunido no dia 22 de janeiro de 2026, da qual foi efetuada a respetiva ata e aprovadas as propostas individuais para cada candidato.

De acordo com o apresentado, e para que possamos atribuir as duas novas bolsas de estudo, solicitamos o reforço no valor 1 190,00 € (mil, cento e noventa euros) do cabimento nº 2 591/25.

Considerando o anteriormente registado, remetemos para decisão do executivo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de duas novas bolsas de estudo, no valor de 1.190,00€.

Sobre o presente ponto, o senhor Vereador Olímpio disse compreender que o senhor Presidente apresente as alíneas em conjunto referentes ao mesmo ponto, no entanto para melhor perceção de todos, sugeriu que as alíneas fossem explanadas individualmente.

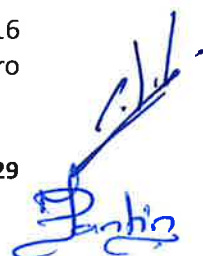
Nestes casos concretos não está referido quem são os representantes, a decisão está nos documentos, no entanto quem acompanha em casa, não tem a perceção de quem se trata nem dos valores envolvidos.

O senhor Presidente disse que utilizava esta metodologia no sentido de simplificar, no entanto concorda com tudo o quer que seja, para criar uma maior transparência.

9. ATENDIMENTO A MUNICÍPIES

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceu quaisquer fregueses.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 16 H, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a ata em minuta, ao abrigo do número



três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

